



Esclarecimentos Pregão 4/2026

De Rodrigo Rocha Ribeiro <rodrigo.ribeiro@telefonica.com>

Data Sex, 10/04/2026 16:51

Para Licitacao <licitacao@investminas.mg.gov.br>

Cc Gabriela Batista Mendonca Cavalcante <gabriela.cavalcante@telefonica.com>; Ednilson Maia Dos Santos <ednilson.santos@telefonica.com>

Prezado Pregoeiro Claudio Saldanha Gorgozinho, boa tarde.

A TELEFÔNICA BRASIL S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo - SP CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, vem, respeitosamente, apresentar questionamentos referente ao pregão eletrônico 101/2025.

QUESTÕES TÉCNICAS – SERVIDORES E CAPACIDADE

1. O quantitativo inicial de 15 servidores virtuais é considerado capacidade mínima contratada durante todo o contrato, independentemente de uso efetivo?
2. Esses servidores podem ser agrupados em clusters compartilhados, mantendo isolamento lógico, ou devem ser executados em hosts exclusivamente dedicados?
3. Existe possibilidade de revisão do perfil de vCPU e memória dos servidores iniciais após a migração, sem alteração do valor contratual?
4. Os ambientes legados (Windows Server 2008 R2 e CentOS 6.x) poderão ser mantidos sem obrigação de upgrade ou hardening adicional, desde que gerenciados e monitorados?
5. Para o servidor de banco de dados SQL Server, será fornecido licenciamento próprio do cliente (BYOL) ou a contratada deve considerar licenciamento integral incluso no preço?

QUESTÕES TÉCNICAS – CLOUD COMPUTING E GOVERNANÇA

1. A plataforma de Cloud exigida deve ser obrigatoriamente compatível com nuvem pública (Azure / AWS / GCP) desde o início, ou apenas preparada para futura integração?
2. O portal de autosserviço e governança deverá ser exposto diretamente aos usuários da Invest Minas, ou poderá ser operado apenas pela contratada mediante solicitações?
3. Os requisitos de FinOps, automação e IA podem ser atendidos por solução integrada da contratada?
4. A automação de abertura e fechamento de tickets deverá estar integrada a um ITSM específico do cliente, ou pode utilizar a ferramenta da contratada?
5. Considerando que o Lote 1 trata da contratação de serviços de Data Center com elevada criticidade, exigências rigorosas de SLA, certificações específicas (incluindo TIER III e ISO/IEC 27017 e 27018) e controle operacional integral pela contratada, solicitamos esclarecer se serão aceitas soluções em que:
 - a. camada de virtualização, computação ou infraestrutura como serviço seja executada sobre plataformas de nuvem pública de terceiros, ainda que com recursos dedicados ou tecnologias de virtualização amplamente consolidadas; ou
 - b. o ambiente ofertado esteja sujeito a controles operacionais, políticas de segurança, janelas de manutenção ou SLAs definidos por provedores externos à contratada
 - c. Alternativamente, confirmamos o entendimento de que o edital requer que a solução de virtualização e cloud esteja integralmente sob domínio técnico, operacional e contratual da própria contratada, em ambiente de Data Center próprio ou sob sua gestão direta, não sendo admitidas arquiteturas dependentes de provedores de nuvem pública de terceiros para a entrega do objeto principal.

d. Esse entendimento está correto?

QUESTÕES TÉCNICAS – BACKUP, DR E CONTINUIDADE

1. O edital exige apenas backup, ou há obrigatoriedade implícita de ambiente de Disaster Recovery ativo?
2. Existe exigência de RPO e RTO diferenciados por tipo de sistema ou servidor?
3. A retenção de backups deve considerar retenções legais específicas definidas pela Invest Minas?
4. A restauração de dados para testes periódicos faz parte do escopo contratado ou será solicitada sob demanda?

QUESTÕES OPERACIONAIS – MIGRAÇÃO E TRANSIÇÃO

1. Existe inventário técnico formal do ambiente atual a ser disponibilizado antes do início da migração?
2. O prazo de até 30 dias para migração poderá ser ajustado mediante plano técnico validado pela contratante?
3. A migração poderá ocorrer em fases sucessivas, com ambientes coexistindo temporariamente?
4. Existe restrição absoluta quanto a janelas de indisponibilidade programada durante a migração?

7. QUESTÕES COMERCIAIS – PREÇO, ESCOPO E FATURAMENTO

1. O valor mensal global deve cobrir integralmente todos os itens do edital, inclusive serviços de migração, sem qualquer faturamento adicional?
2. Os valores da tabela de preços unitários para acréscimos e decréscimos permanecerão fixos por toda a vigência contratual?
3. Em caso de redução do escopo (decrécimo de capacidade), a contratada está obrigada a reduzir proporcionalmente o valor mensal, conforme os unitários apresentados?
4. Existe previsão de reequilíbrio econômico-financeiro em situações excepcionais (ex.: aumento abrupto de custo de energia ou licenciamento)?
5. O reajuste contratual será aplicado exclusivamente pelo IPCA, conforme edital, ou há outra metodologia prevista?

8. QUESTÕES CONTRATUAIS E DE RESPONSABILIDADE

1. Na hipótese de encerramento contratual, a transição assistida de até 90 dias será onerosa ou sem custo adicional?
2. Considerando que o edital veda a cessão total ou parcial do objeto, mas admite a subcontratação em casos específicos, solicitamos esclarecer se será permitida a subcontratação de componentes técnicos especializados do Lote 1 (tais como infraestrutura física de Data Center, conectividade WAN ou ferramentas específicas de segurança e automação), desde que:
 - a. contratada permaneça integralmente responsável pelo cumprimento do objeto, SLAs, penalidades e obrigações contratuais;
 - b. a gestão, governança, faturamento, suporte, NOC e interface com a Invest Minas sejam realizados exclusivamente pela contratada;
 - c. não haja qualquer relação contratual direta entre a Invest Minas e os subcontratados.
3. Considerando que o edital exige as certificações ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017 e ISO/IEC 27018, solicitamos esclarecer se será aceita, para fins de habilitação técnica do Lote 1, proposta em que:
 - a. A contratada possua certificação ISO/IEC 27001 vigente, abrangendo seu Sistema de Gestão de Segurança da Informação; e
 - b. as certificações ISO/IEC 27017 e ISO/IEC 27018 estejam associadas especificamente de nuvem ou ao provedor de serviços cloud efetivamente utilizado na prestação dos serviços, ainda que emitidas em nome de parceiro tecnológico ou operador da infraestrutura, desde que tais certificações sejam válidas, vigentes, auditáveis e cubram integralmente o escopo do serviço contratado; e
 - c. a contratada permaneça integralmente responsável pela execução do objeto, cumprimento de SLAs, segurança da informação, proteção de dados e obrigações contratuais perante a

Invest Minas.

- d. Esse entendimento é aceitável para atendimento aos requisitos de certificação previstos no edital

Att,



Rodrigo Rocha Ribeiro

Gerente de Negócios Governo

Rua Levindo Lopes, 258 – 2º andar - Funcionários

CEP: 30140-170 | Belo Horizonte - MG

+55 31 99544-0437 / 31 98746-2265

www.vivo.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Clasificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.